



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

À Presidência,

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mobiliário para transportar acervo arquivístico, mobiliário, equipamentos e afins do Almojarifado e do Arquivo Regional de Santarém para o novo prédio denominado Centro Administrativo Regional do Oeste do Pará (Santarém).

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme pedido de despesa nº 2024/2019.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do aviso de dispensa de licitação e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, desde que observada a recomendação quanto a necessidade de deliberação acerca da viabilidade excepcional da instrução do processo fora do prazo estipulado, em observância ao artigo 3º, §3º da Portaria 3185/2023-GP.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, e, encaminho os autos para análise e providências necessárias.

Belém, 02 de agosto de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.04.03.01
--------------------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Conforme manifestação da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 62, §1º da Lei Estadual nº 8.972/2020), **APROVO** instrução processual fora do Ciclos previstos na Portaria 3185/2023-GP.

Ademais, AVOCO a competência subdelegada pela Portaria 823/2023-GP e **AUTORIZO** a abertura de procedimento destinado a viabilizar Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mobiliário para transportar acervo arquivístico, mobiliário, equipamentos e afins do Almojarifado e do Arquivo Regional de Santarém para novo prédio denominado Centro Administrativo Regional do Oeste do Pará (Santarém).

Consigno, ainda, a **dispensa do procedimento em sua forma eletrônica**, conforme justificado no despacho TJPA-DES-2024/160045, devendo para isso, ser observado o artigo 3º, §§6º e 8º do decreto estadual 2.787/2022.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para as providências sequenciais.

Belém, 02 de agosto de 2024.

**MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.04.03.01
--------------------------------------	-------------